



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2651 - 10 de março de 2023

ATOS DA CVI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2023

Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ nº 86.781.069/0001-15

Objeto: Aquisição de inscrições visando a capacitação de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí nos Seminários Nacionais “Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos” e “Fiscalização e gestão dos contratos de compras e serviços na Lei nº 8.666/93 e na Lei 14.133/2021”, em formato presencial, realizado pela Zenite Informação e Consultoria S/A.

Valor: R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil e setenta reais).

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 07 de março de 2023.

Fundamento legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 07/03/2023.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2023

Contratada: LAUDE ENGENHARIA E ENSAIO DE MATERIAIS LTDA. EPP. (CNPJ: 06.265.677/0002-19)

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando realização de vistoria técnica com emissão de Laudo Técnico referente às condições estruturais da edificação da Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que integra os autos do processo.

Valor total: R\$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 06/03/2023.

PETERSON CORREA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2023

Contratado: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ nº 86.781.069/0001-15

Objeto: Aquisição de inscrições visando a capacitação de servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí nos Seminários Nacionais “Desafios práticos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 – 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos” e “Fiscalização e gestão dos contratos de compras e serviços na Lei nº 8.666/93 e na Lei 14.133/2021”, em formato presencial, realizado pela Zenite Informação e Consultoria S/A.

Valor: R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil e setenta reais).

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 07 de março de 2023.

Fundamento legal: Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 07/03/2023.

PETERSON CORRÊA

Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 077/2023

PRORROGA LICENÇA-GESTÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em consonância com o Art. 10, § 9º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

PRORROGAR A LICENÇA-GESTÃO, concedida pela Portaria nº 276/2022 de 16 de novembro de 2022, à servidora RENATA MARI DUTRA, matrícula nº 84, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Apoio Legislativo”, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 14.03.2023 a 12.05.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 08 de março de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 078/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora IZOLETE HELLMANN, matrícula nº 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.03 a 15.03.2023, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 08 de março de 2023.

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL



LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – CAPE

ATA 01/2022 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sala do Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na Rua Alberto Werner, nº44, Vila Operária, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos (CAPE) da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, formada pelos Srs. Jairo Elísio de Melo, paulo Rogério Maes Júnior, Cristhian da Silva, Lilian Geisler e Roberto de Sá Prudêncio, instituída pelo DECRETO Nº 12.852, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. Feita abertura da reunião por breve explanação do Sr. Paulo Rogério Maes Júnior, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, deu-se início os trabalhos com a eleição do presidente da CAPE, tendo como resultado unânime a instituição do Sr. Paulo Rogério Maes Júnior, um dos indicados da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Na sequência o Sr Roberto de Sá Prudêncio, também indicado pela FMEL, explanou sobre a etapa de análise dos documentos feita pela FMEL; informando sobre as diligências realizadas para esclarecimentos de documentação e o indeferimento de propostas por falta de documentação adequada aos padrões definidos pelo Decreto 12.122 (regulamenta a Lei de incentivo) e Edital 012/2022 (referente ao processo de seleção de propostas da Lei de Incentivo). Foi debatido pelos membros o formato de distribuição das propostas para emissão de parecer pelos próprios membros, sendo a próxima reunião definida par o dia 14 de março de 2023. Sem mais, foi elaborada a presente ata, que vai assinada pelo presidente e seus membros.

27 de fevereiro de 2023

Paulo Rogério Maes Júnior
Presidente da Comissão e indicado pela FMEL

Jairo Elísio de Melo
Membro indicado pelo COMEL

Lilian Geisler
Membro indicado pelo COMEL

Cristhian da Silva
Membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação

Roberto de Sá Prudêncio
Membro indicado pela FMEL

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 905/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro

de 2021, consoante ao requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2554501	Wesley Maggio	20h	09/03/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 906/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2258504	Lisley Soares Silva	20h	09/03/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 907/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2560601	Aline Vanessa de Lima	40h	09/03/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal



PORTARIA N.º 908/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 417/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Andresa Cristina Humbelino	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Claudia Regina Fernandes	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Joana Caroline Gama Barbosa	40h	Professor	Ciências	Permanente	13/03 a 31/07/2023
Luzia Luciana Buffon Cavalheiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Maiara Cristina Sagas Dall Agnol	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 15/05/2023
Marcela Roden Linhares	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 15/05/2023
Nairana Barbosa dos Passos	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Rafaelli Farias Thomas	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Rosane Melo	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 909/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, BARBARA SORA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Rosana Aparecida de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 910/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELLA CAVA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Maria da Glória Stringari, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 911/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 436/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Claudino Peixoto	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Ednilton da Silva	20h	Professor	Ensino Religioso	Especial	13/03 a 22/12/2023
Gustavo Tridapalli	40h	Professor	Educação Física	Permanente	13/03 a 04/05/2023
Indianara do Nascimento	30h	Professor	Educação Física	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Jaqueline Novaes Luz Menon	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Josemara Aparecida Wloch	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 31/07/2023
Juliana Lopes de Lima dos Santos	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Karina de Souza Bittencourt	10h	Professor	Matemática	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Lucia Aparecida Cazuza Potter	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Maria do Socorro Pereira da Silva	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Mikaela Valéria Ramos Trevizzan	40h	Professor	Educação Física	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Sandra de Almeida Coelho	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Simone Castro Santos Ferreira	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Syndia Mara Gonçalves Mello	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 912/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 102/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora DAIANA PACHECO, matrícula nº 2155105, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 913/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 102/2023, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO à servidora RONISE VANUNCI BUCHELE, matrícula nº 693321, admitida por prazo determinado na função de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.



Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 914/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 421- 437/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Amanda Beccary de Medeiros Duarte	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Andréa Lis da Silva Muceneeki	20h	Professor	Ensino Religioso	Especial	13/03 a 22/12/2023
Bárbara Luana Zimmermann Oliveira	30h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Diego Bittencourt	30h	Professor	Inglês	Especial	13/03 a 22/12/2023
Everton Carlos Martins	40h	Professor	Ensino Religioso	Especial	13/03 a 22/12/2023
Gerson Willian da Silva Silveira	30h	Professor	Educação Física	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Karen Nunes de Andrade	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Larissa Pereira Rodrigues	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Peterson Soares dos Santos	40h	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	13/03 a 22/12/2023
Samara Cristina de Oliveira	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	13/03 a 22/12/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 915/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3957, de 29 de novembro de 2013, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1291, de 11 de dezembro de 2013, que DESIGNOU servidor JOSÉ RICARDO EING, matrícula nº 1740501, para a função gratificada de Responsável Médico por procedimentos de alto custo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 15 de março de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 916/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ELTON LACERDA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 917/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora CAROLINE LISBOA BELLO, matrícula nº 1345403-1345404, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Jorge Domingos Gonzaga, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 918/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ALAIDE MARIA SILVA, matrícula nº 1191507, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, do G.E. Guilhermina Buchele Muller, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 919/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora ROSANGELA ALBINO HINCKEL, matrícula nº 1600207, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 920/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DEISE CAROLINA DA SILVA TOMASI, matrícula nº 1586701, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 921/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ELISABETE CORDEIRO, matrícula nº 736201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 922/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora GISELE MARTINS DA ROCHA, matrícula nº 1450904, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 923/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora KATIA CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 1334905, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 924/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora PRISCILA LEITE BRUM, matrícula nº 1808404, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 925/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOI, matrícula nº 197700, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 926/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor DOUGLAS PIANECER DA ROZA, matrícula nº 1864001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 927/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora JULIANA FRONZA DE SOUZA, matrícula nº 1494101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 928/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 445/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIANA MALENA DA SILVA PETROLI, matrícula nº 2270201, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de março de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 929/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 445/2023, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JAIRO MACHADO D AVILA, matrícula nº 2562501, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de março de 2023.

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 930/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 443/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 57791/2023-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1191104	ANNE GRACE BRAGA DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	13/02/2023
2091004	ARMANDO JARES PEREIRA SUASSUNA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	I	II	03/02/2023
788309	CLAUDIA HELENA CABRAL DE ASSIS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	III	IV	06/03/2023
2320001	CLAUDIA MARA GASPARETTO	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	01/03/2023
2028005	DEBORA URANNE DE SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	08/02/2023
2180306	ELIANE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR- LÍNGUA PORTUGUESA	I	II	08/02/2023
1961201	ELIANE DA ROSA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA	II	III	07/03/2023
1645614	GRASIELA SCHMITZ DOS SANTOS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	09/02/2023
3804	JULIANA KUEHN	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	03/02/2023
1982703	MARIO CESAR SOUZA	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	03/02/2023
1905403	PRISCILLA MAINARDI KOTZ	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	14/02/2023

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 931/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Procuradoria-Geral do Município, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITOR D AVILA SILVA	0002-PCD
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE SOUZA KRETZER LAZZARIS	0061

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 932/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Governo, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATHA ARUS CUNHA	0062
ROBERTA CARDOSO DE JESUS	0063
NATHAN KAEI CANDIDO CORREA	0064

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 933/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELLO DE MORAES DIAS E MORAES	0065
ISABELA CAROLINE DE PAULA	0066
RAFAEL BUTTNER NUNES	0067
ANNE PRISCILA LIMA DA SILVA	0068
GUILHERME CUNHA MOREIRA	0069

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 934/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, o classificado abaixo relacionado, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO BAMBINETTI FONSECA	0070

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 935/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 12.491, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2509, de 16 de fevereiro de 2022, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHARLENE CALDAS BARBOSA	0071
ANELISE ALESSIO BAGGIO	0072

Itajaí, 10 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 063/23

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, à servidora MARISETE DE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 181601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “B8” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de março de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 062/23

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19 e a Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, decorrente de doença qualificada pela Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal do Brasil de 1988 c/c art. 6º A da Emenda Constitucional nº 41/2003 acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103/19, ao servidor ADENOR SOARES, matrícula nº 481601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Categoria “3”, Faixa “I”, Padrão “E”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de março de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA N.º 061/23

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, ao servidor JOSE HENRIQUE DE SOUZA, matrícula nº 136301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “B2”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de março de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N.º 12.871, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 54288/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 952,05 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma,



a ser destacada de uma área maior com 1.348,94 m², objeto da Matrícula nº 37.958, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Travessa Vitor Ribeiro da Luz, nº 211, bairro Nova Brasília, de propriedade de ADILSON CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.619.189-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA MARIA PATRÍCIA FRANCO CARDOSO.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de prolongamento e alargamento da Travessa Vitor Ribeiro da Luz.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.869, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE NO LOTEAMENTO POPULAR JARDIM NAPOLI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 3º, inciso IX, alínea “c” c/c art. 8º, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 51980/2023-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, as obras de implantação de Parque no Loteamento Popular Jardim Napoli, que se encontra em fase de aprovação.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de interesse social não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.471, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 6.896, DE 12 DE JUNHO DE 2018, A QUAL DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na Lei nº 6.896, de 12 de junho de 2018, a palavra “idoso” deverá ser substituí-

da pela expressão “pessoa idosa”.

Art. 2º O inciso XXII do Art. 11, as alíneas “a”, “b”, “d”, “f”, “g” e “j” todas do inciso I e o §4º do Art. 12, o inciso II do Art. 13, o Parágrafo único do Art. 19 e o Art. 25, todos da Lei nº 6.896, de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 11. (...)

XXII - normatizar, registrar, fiscalizar e orientar as entidades, órgãos, políticas, programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa que mantenham programas abaixo relacionados, fazendo cumprir os preceitos da lei da pessoa idosa:

a) centro-dia;

b) instituições de longa permanência para pessoas idosas.

Art. 12. (...)

I – (...)

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

(...)

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

(...)

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

(...)

j) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;

(...)

§4º Apenas nos casos de calamidade pública poderá ocorrer a prorrogação do mandato da diretoria por período superior ao estabelecido, devendo ser expedida resolução pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí.

(...)

Art. 13. (...)

II – entidades prestadoras de serviços públicos ou privados, de atendimento e assessoria à pessoa idosa, no âmbito municipal;

(...)

Art. 19. (...)

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa tem por finalidade apoiar financeiramente os programas, projetos, serviços e as ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, assim como o estudo, a pesquisa e garantia dos direitos prescritos na legislação própria.

(...)

Art. 25. O Município, por intermédio do órgão gestor responsável pela Assistência Social, manterá uma Secretaria Geral, que proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí e, uma Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria Geral e desvinculada dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itajaí.”

Art. 3º Fica criada a alínea “k” no inciso I do Art. 12 e o inciso IV no Art. 13, ambos na Lei nº 6.896, de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 12. (...)

I – (...)

k) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania;

(...)

Art. 13. (...)

IV – instituições de ensino superior que promovem a formação e capacitação profissional de trabalhadores que se relacionam com a temática referente à pessoa idosa.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Art. 23 da Lei nº 6.896, de 12 de junho de 2018.

Prefeitura de Itajaí, 08 de março de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

A Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Municipal 6778/2017 e Decreto 12.530/2022, torna público o resultado da análise do processo seletivo para obtenção do Auxílio Universitário, conforme Edital 001/2023 SEDAC.

Resultado auxílio aos estudantes universitários

NOME	PERCENTUAL CONCEDIDO (%)
Abgail Russi Nunes	50
Adriano Mateus De Matos	50
Adrina De Andrade Elias	50
ALINE FRANCINE PEREIRA	20
Alison Vitor Voigt De Barros	50
Amanda De Oliveira	50
Ana Lizete Corrêa	35
Ana Paula Gomes	50
Anderson Mafra Marques	50
Andréia Ferreira	50
Andressa Pinto Michael	50
ANNA BEATRIZ DE JEZUS	50
Arlene Leite Dos Santos Spengler	50
Arthur Afonso De Matos Mendes	50
Arthur Felipe Da Silva Dantônio	50
Bárbara Borba Sedrez	50
Beatriz Bertollo	35
Brenno Borba Sedrez	50
Bruna Altvater Saturnino	50
Caetano Borba Damasceno	50
Camilli Vitoria Da Silva	50
CARLA SUYANE GOMES DE ANDRADE	50
Chaiane Severo Da Silva	50
DAVID HENRIQUE ROSA	50
DAVI LOSS DOS SANTOS	50
Diana Goedert	50
Eduardo Henrique De Souza	20
Eduardo Manna	50
Emanuelle Da Silva Bassetti	50
Emílio João De Souza Neto	50
Erick Guilherme De Freitas Wolf	50

Erick Slaviero Duarte	50
Erika De Freitas Schumacher	50
Evelyn Maria Fuck Da Costa	50
Felipe Bittencourt Fabeni	50
Fernanda Vitoria De Souza	50
Gabriela Goedert De Souza	50
Gabriel Alexandre Adriano	50
Gabriela Mafra Evaristo	50
GABRIELA WINTER	50
Gabriel Baruel Alcantara	50
Gabriel Lazouwnik Nunes	50
Gabriel Urcino Gonçalves	50
Gabriel Vogel Sotopietra	50
Giovanna Andre Cardoso	50
Giovanna Araujo Ferreira	50
GIULIA MACIELA FERREIRA DA COSTA	50
Guilherme Jordão Pitella	50
Higor Gomes Junqueira De Lima	50
Humberto Rodrigues Rosa	50
Ianae Cristian Rossi Onofre	50
João Lucas De Paula De Souza	35

João Ricardo Bittencourt Fabeni	50
Johann Gaertner Samaniego	50
Julia Busatto	50
Júlia Maria Santos De Freitas	50
Kamille Martins Rosa Cardoso	50
Karen Cristiane Peixoto	50
Karoline Martins Rosa Cardoso	50
Kemily Maria Barbosa	50
Lais Eduarda Gorges Da Silva	50
Laiza Milena Da Silva	35
Laura Corina Elorza Magri	50
Laura Giulia Munchen	50
Laura Lucas Beneduzi	50
Leonardo Fonseca Sene	50
Leonardo Schoenau Dos Santos	50
Leticia Gabrielly Da Silva	35
Letícia Maria Furlan Da Silva	50
Luana De Amorim Bittencourt	50
Lucas Cestari Nunes	50
Lucas Da Silva Bento	50
Lucas Jose Werlang	50
Luisa Simões Pires Da Costa	20
Manuela Conde Da Cruz	50
Manuella Pereira	50

Marcelo Fonseca Sene	50
Maria Eduarda Nizar	50
Mariana Montibeller	50
Maryéllin Mendonça Araujo	35
Mateus Costa Duarte	50
MATEUS JAQUES WINTER	50
MATHEUS KATSWINCKEL DA LUZ	50
Michele Aparecida Krieger Dos Santos	50
Najara Maurício Reus	50
Natalia Cristina Batista	20
Natalia Jantsch De Souza Hanauer	35
Nhayara Generoso	50
Paola Dos Santos Freitas	50
Rafaela Luiza Ramos De Souza	50
Rafaela Maestri	50
Rafaela Ramos	50
Rafael Baina Telles	35
Rafael Santana Rodrigues	50
Rafael Willian Dos Santos	50
Raphael De Paula Mittersteiner	50
RICARDO STEIMBACH JUNIOR	50
Rita Gabriely Gimenes	50
Ryan Adroaldo Dos Santos Wippel	50
SAYMON RODRIGO ONOFRE ROSSI	50
Stephanny Werner De Oliveira	50
Vanessa Cristina Airoso Soares	50
Victor Hugo D'Avila Lorenz	50
Vinicius Ângelo Netto	50
Vitória Aparecida Dos Santos	50
Wilempsky Dadoute	50



NOMES INDEFERIDOS
ADRIANA CASTRO DE SOUZA
Ana Beatriz Domingos
Augusto Gabriel Da Silva De Melo Nery
Beatriz Laurencio Linhares
BRENDA DE RAMOS DE FRANÇA MAIA
Bruna Waldrich
Camylle Carolina Pires
Carlos Augusto Mallmann Serena
Daiane Clezar Do Nascimento

Debora Duarte Ribeiro
Eduarda Maiochi
Elisangela Patrícia Paulo Da Silva
EMANUEL DA VEIGA DOS SANTOS
Emanuele Peron
Everton Nunes Vieira
Francine Carolaine Silva Da Rosa
Gabriela Nogueira Borges
Gabriel Kohn Juliani
Gabriel Minozzo Torres
Gabriel Pinheiro Silva
Geovana Vale De Abreu
Gilson Dutra De Oliveira
Gustavo Henrique Dos Santos Schmit Balbino
Jaqueline Tesch Da Silva
Jéssica Adriane Luciano De Oliveira Dos Santos
João Pedro Sachete De Souza
JULIANA IGNACIO DA SILVA BRINHOSA
Laura Heck Zettermann
Liege Eduarda Silva De Paula
LUAN BARROZO DOS SANTOS
LUCAS DA SILVA CARDOSO
Lucas Davesac Machado
Lucas Ramos Tasca
Lucian Almirante De Andrade Machado
Maikon Rodrigo De Oliveira Ribeiro
Manoela Garrozi De Souza
Maria Clara Hübner
MARIA FERNANDA MOURA MARASKI
Matheus Henrique Roque Duro
Mayana Ferreira Dos Santos
Mell Pasold
Mônica Dos Santos Botelho Alves
Natan Pedro Schneider Filho
NICOLE POLICARPO
Nilton Alexandre Da Silva Mello

Paulo Henrique De Oliveira Costa
Robison Issler Corrêa
Shaiany Kalff Pereira
Thainá Machado Ribeiro Almirante
Thor Ferreira Da Cruz
Thuani Do Prado Mariano
Vanderly Pereira Dos Anjos Junior
Yasmim Jeorgia Satyro Heuer

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1045F/2023

DATA: 16/02/2023
HORA: 15h40

CPE/CNPJ
850.690.789-68
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.041.02.0468.0000.000

INTIMADO

MARGARIDA MARIA SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. EMILIO DA CRUZ COUTINHO, N239 - FAZENDA

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

COPA DA ÁRVORE SOBRE O PASSEIO PÚBLICO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE DE PEDESTRES.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO.

OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO/PODA DE VEGETAÇÃO.

PRazo PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETER AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)
8 (OITO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º - Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

IX - embarçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

RECEBIDO EM 16/02/2023

Diana Mariana de Lima

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto de intimação, apresentando as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando: <http://itajai.grebituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smo@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Auto de Intimação 1046MA/2023, lavrado em 07/03/2023 em nome de FRANCISCA APARECIDA NOVACKI, CPF/CNPJ 028.040.239-23, referente ao imóvel localizado na RUA ROMUALDO MANOEL FAGUNDES, 201, CORDEIROS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4218/2008 - Art. 1º, par. 2º, estabelecendo-se que deve PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. EM 30 (TRINTA) DIAS, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Augusta Todeschini Rippel

Maria Augusta Todeschini Rippel
Auditor(a) Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 2478201



ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 009/2023 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2017

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 005/2017.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 005/2017, homologado pelo DECRETO Nº 11.077, de 17 de outubro de 2017, publicado no Jornal do Município, Edição nº 1812 de 18/10/2017, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – 40 Horas

Cargo	Class	Nome do Candidato
Instrutor de Informática – 40 Horas	016	Marcelus Luis Oldoni
Instrutor de Informática – 40 Horas	017	Flavio Rogerio Rodrigues de Souza
Instrutor de Informática – 40 Horas	018	Tiago dos Santos Schons
Instrutor de Informática – 40 Horas	019	Jean Luis Piccinini

2 CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer no auditório do piso superior da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
22/03/2023	Instrutor de Informática – 40 Horas	15:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO/Publicações DGP**, bem como estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Educação.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

1. Comprovante da consulta da qualificação cadastral do E-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". **Caso apareça alguma pendência, favor regularizar imediatamente.** Não será admitido o servidor que apresentar alguma pendência: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
2. 02 Fotos 3x4 datadas recente;
3. Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta); **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
4. 02 Cópias do documento de identidade RG (CNH não substitui). Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
5. Cópia do CPF, quando não houver no RG;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

6. Carteira de Trabalho Digital. O candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho digital e anexar a página onde apresenta todos os dados pessoais. Na aba enviar, selecionar somente todos os dados pessoais e salvar em PDF;
7. Cópia do comprovante do número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT). Deverá ser usado o mesmo da consulta da qualificação cadastral do E-social.
8. Cópia do comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone), se for em nome de terceiros deve apresentar declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório.
9. Quando o comprovante de residência estiver em nome de pai, mãe ou cônjuge (desde de que tenha certidão de casamento ou união estável) não precisa de declaração.
10. 01 cópia do Título de Eleitor (Frente e verso);
11. 01 cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
12. 02 cópias do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Frente e verso) e o original;
13. 01 cópia do comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo professor de educação física;
14. Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela perícia médica do Município de Itajaí; **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

2. Cópia da Certidão de Casamento ou declaração de união estável (quando aplicável);
3. Cópia da Carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a) (quando aplicável);
4. Cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a), quando não houver no RG (quando aplicável);
5. Cópia da Carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos (quando aplicável);
6. Cópia do CPF dos filhos, quando não houver no RG (quando aplicável);
7. Cópia de Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (quando aplicável);

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304

dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Certidões:

Certidão de quitação da justiça eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU FEDERAL** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. **TIPO:** Certidão Judicial Criminal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão negativa **CRIMINAL** de **PRIMEIRO GRAU ESTADUAL E-SAJ E EPROC** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC.

Favor atentar-se para a comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.

Comarca: conforme comprovante de residência. **TIPO:** certidão criminal

E-SAJ – <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

EPROC – <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>

Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética) para professores de Educação Física);

Declarações:

1. Anexo G – Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos;
2. Anexo H – Declaração de ausência de penalidades;
3. Anexo I1 ou Anexo I2 – Declaração de bens e rendas, ônus reais e obrigações;
4. Anexo I1 devidamente preenchida e cópia da Declaração de ajuste anual do imposto de renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano-calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.
5. Caso não declare Imposto de Renda preencher o anexo I2 declarando se possui fonte de renda ou não e se declara que possui bens e/ou direitos ou não.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

3.4.1 Para o cargo de **Instrutor de Informática**, são necessários os seguintes exames:
para realização do exame médico pré-admissional:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Parcial de urina;
- f) Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE;

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 005/2017 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 08 de março de 2023.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajaí.sc.gov.br
www.itajaí.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 013/2022 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 051/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 051/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 051/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Agente em Atividade de Educação – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
175	SAMIRA COSTA	Agente em Atividade de Educação – 30h
176	QUETHEILEN BORBA VIEIRA	Agente em Atividade de Educação – 30h
177	KARLA ZABEL COTA	Agente em Atividade de Educação – 30h
178	LIBIA MARROS DE LIMA DIAS	Agente em Atividade de Educação – 30h
179	TATIANI JUSSARA MANOEL INACIO	Agente em Atividade de Educação – 30h
180	PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	Agente em Atividade de Educação – 30h
181	CAMILA CRISTINA BERNZ	Agente em Atividade de Educação – 30h

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA		
DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
22/03/2023	Agente em Atividade de Educação – 30h	16:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá o direito a vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajaí.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos no ato da entrega de documentos, CUJA DATA SERÁ INFORMADA NA ESCOLHA DE VAGA, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco Bradesco quando não for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajaí.sc.gov.br
www.itajaí.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**

Diretoria de Gestão de Pessoas

02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH não substitui);
02 Cópias do CPF;
Cópia carteira de trabalho (páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópias do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino) ;
02 Cópias do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão de quitação da justiça eleitoral;
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão negativa CRIMINAL de PRIMEIRO GRAU onde tenha residido nos últimos três anos.
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
E-saj- https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do (Comarca: Conforme comprovante de residência- modelo: criminal)
EPROC- https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ - (Modelo: criminal /município de residência: conforme comprovante de residência)

Declarações:

Anexo G - Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H - Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

3.4.1 São exames necessários a serem apresentados para realização do exame médico pré-admissional de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) VDRL;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Parcial de urina;
- f) RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- g) Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 051/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de março de 2023.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dop@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 0160010/2023

Notificado: LUIL CARLOS FERREIRA

CNPJ/CPF: 412.127.548-91

Matéria: Pedido de RESTITUIÇÃO de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, NOTIFICADO da Decisão Administrativa nº 134395/2023 que INDEFERIU o pedido. A publicação ocorre por terem resultado improficuas todas as tentativas de notificação por via postal.

A cópia da decisão integral poderá ser obtida junto à Auditoria Fiscal, situada na Rua Manoel Vieira Garção, número 120, salas 601 e 602, no bairro Centro, neste Município.

Itajaí, 09 de março de 2023.

Diogo Machado Nunes

Auditor Fiscal Municipal

Matrícula 2345101



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-404/2018-2022

Intimado

Nome: ANTONIO ADOLFO SCHÖPPING FILHO

Endereço: Rua Eredes Serpa, 142 – Apto 701 – Bloco A – Cordeiros – Itajaí – SC – CEP: 88.310-630

CPF.: 067.258.739-44

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula dos Imóveis, atualizadas, abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí – SC;
- b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
- c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão dos imóveis.

Matrículas nº

16.077 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

- a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
- b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

Itajaí-SC, 24 de agosto de 2022.

Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-1314/2018-2023

Intimado

Nome: JAISON LUIZ DA SILVA

Endereço: Rua Pedro Antônio Fayal, 355 – Apto 702 – São João – Itajaí – SC – CEP: 88.305-010

CPF.: 797.227.259-04

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- a) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula dos Imóveis, atualizadas, abaixo relacionadas junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí – SC;
- b) Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
- c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão dos imóveis.

Matrículas nº

60.585 e 60.607 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

- a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
- b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

Itajaí-SC, 09 de janeiro de 2023.

Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Ed. Zen Tower Business - Salas 601 e 602 - 6º andar
Itajaí - SC - CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-207/2018-2023

Intimado

Nome: MOACIR TORETI

Endereço: Rua Pedro Antônio Fayal, 355 - Apto 801 - São João - Itajaí - SC - CEP: 88.305-010

CPF.: 020.437.349-20

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- Certidão de Inteiro Teor da Matrícula dos Imóveis, atualizadas, abaixo relacionadas junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
- Cópia do contrato de compra e venda ou permuta e eventuais aditivos;
- Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão dos imóveis

Matrículas nº

60.588 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Ed. Zen Tower Business - Salas 601 e 602 - 6º andar - CEP 88.301-425 - Itajaí - SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 09 de janeiro de 2023

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que dispunham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 515/2018-2023

(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: SANDRO JOSE DA MAIA

CPF: 055.825.889-14

Rua José Cândido, 520 - Apto 604 - CEP 88.305-070 - São João - Itajaí - SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: O Apartamento nº 604 do Condomínio Residencial Dom José Residence, com área privativa de 55,30 m², área de uso comum de 22,873 m², área total de 78,173 m², fração ideal do terreno de 2,58%, localizado na Rua José Cândido, 520, Bairro São João, em Itajaí/SC. Demais características descritas na Matrícula nº 63.928 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 01/03/2018, registro R-3-63.928. Vaga de garagem número 12 localizado no pavimento térreo do Condomínio Residencial Dom José Residence, com área privativa de 11,52 m², área de uso comum de 4,765 m², área total de 16,285 m², fração ideal do terreno de 0,59%, localizado no Bairro São João, em Itajaí/SC, na Rua José Cândido, nº 520, demais características descritas na Matrícula nº 63.945 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 01/03/2018, registro nº R-3-63.945.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Base de Cálculo ITBI Alíquota 1%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI a Recolher
R\$ 228.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 3.983,00	R\$ 3.680,00	R\$ 440,00

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
01/03/2018	R\$ 137,56	R\$ 340,76	R\$ 173,27	R\$ 1.091,59

(Um mil e noventa e um reais, e cinquenta e nove centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:

Constituição da República - Art. 156, II - Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da Correção Monetária, art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos - UFM 2018 R\$ 167,41, UFM 2023 R\$ 219,75. Juros - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora - Calculada sobre o valor corrigido de 30% (dez por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 13/01/2023

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 515/2018-2023

Fica o contribuinte notificado do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (Lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º, parágrafo único, e 3º, procedeu-se à análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com o valor de avaliação do imóvel indicado no contrato de financiamento do imóvel em questão, apresentado pelo próprio notificado quando do pedido de emissão da guia para pagamento do ITBI, verifica-se que a mesma declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão do imóvel, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos I a III do CTN.

Críticos de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto:

A base de cálculo será arbitrada, com parâmetros, utilizando-se como base o próprio contrato de financiamento do imóvel apresentado pela notificação quando da solicitação de emissão da guia de ITBI.

Amostra Encontrada

1 - Instrumento Particular com Eficiência de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Financiamento Nº 7124230013499 - Banco Santander (Brasil) S.A.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Em 19 de fevereiro de 2018, o notificado em questão solicitou uma Guia para Recolhimento do ITBI para a transmissão do imóvel supramencionado, declarando, em tal data o valor de R\$ 228.000,00 e efetuando o recolhimento do imposto calculado sobre o valor declarado.

Em 08 de dezembro de 2022, o notificado fora intimado, através da Intimação ITBI-515/2018-2022 a apresentar a documentação referente à transmissão onerosa do imóvel, não tendo cumprido a intimação.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito nas matrículas nºs 63.945 e 63.928 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, sendo o valor constante no Contrato de Financiamento Nº 7124230013499, em nome do próprio notificado, onde consta, no Quadro Resumo, na página 2, item E - Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que liguem a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com base nesta notificação, ou no resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 13 de janeiro de 2023.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 salas 601/602 • Centro - 88301-425
Fone: 47 3246-0927 - www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - Ed. Zen Tower Business - Salas 601 e 602 - 6º andar
Itajaí - SC - CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-515/2018-2022

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: SANDRO JOSÉ DA MAIA

Endereço: Rua José Cândido, 520 - Apto 604 - São João - Itajaí - SC - CEP 88.305-070

CPF: 055.825.889-14

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da INTIMAÇÃO ITBI-515/2018-2022 recepcionada via Aviso de Recebimento Postal (A/R YJ153219135BR) em 08/12/2022, cujo prazo expirou em 23/12/2022.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).

MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)

II - não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)

Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)

Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R\$
20	219,75	4.395,00

(Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITBI-515/2018-2022 e da publicação do Aviso de Recebimento (YJ153219135BR)

Intimo o autuado para regularizar o ato, sob pena de emissão de auto de infração, no prazo de 30 dias, sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais as previstas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R\$ 219,75. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL. (Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 13 de janeiro de 2023.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901



ATOS DO SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Contratada: FIXAR SISTEMAS LTDA; CNPJ sob nº 07.622.820/0001-64. Sócio Proprietário: Sr(a). Matheus do Amaral Paixão, CPF de nº 049.177.959-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MÉTRICOS PARA FLANGES, ANÉIS/ARRUELAS ABF DE BORRACHA PARA FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS, PARA UTILIZAÇÃO EM SANEAMENTO. O valor Global deste contrato é de R\$ 31.279,97 (trinta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

Contratada: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRÁULICA E SANEAMENTO EIRELI; CNPJ sob nº 24.917.878/0001-54. Sócio Proprietário: Sr(a). Ricardo José Mandeli, CPF de nº 055.162.158-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MÉTRICOS PARA FLANGES, ANÉIS/ARRUELAS ABF DE BORRACHA PARA FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS, PARA UTILIZAÇÃO EM SANEAMENTO. O valor Global deste contrato é de R\$ 12.702,50 (doze mil, setecentos e dois com cinquenta centavos). O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contratada: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ sob nº 35.302.323/0001-14. Sócio Proprietário: Sr(a). Pedro Itamaro Neto, CPF de nº 094.486.379-50. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MÉTRICOS PARA FLANGES, ANÉIS/ARRUELAS ABF DE BORRACHA PARA FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS, PARA UTILIZAÇÃO EM SANEAMENTO. O valor Global deste contrato é de R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais). O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Contratada: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA; CNPJ sob nº 24.419.445/0001-79. Diretora: Sr(a). Patrícia Menezes Salles Santos Swiech, CPF de nº 031.364.129-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MÉTRICOS PARA FLANGES, ANÉIS/ARRUELAS ABF DE BORRACHA PARA FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS, PARA UTILIZAÇÃO EM SANEAMENTO. O valor Global deste contrato é de R\$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais). O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contratada: UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ sob nº 41.103.228/0001-94. Sócia Proprietária: Sr(a). Cristiny Maria Fernandes Koch, CPF de nº 133.027.509-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MÉTRICOS PARA FLANGES, ANÉIS/ARRUELAS ABF DE BORRACHA PARA FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS, PARA UTILIZAÇÃO EM SANEAMENTO. O valor Global deste contrato é de R\$ 3.178,60 (três mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076893

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

Contratada: WORLD METALIC.COM. E. DIST. DE PROD. E EQUIP.INDUSTRIAS LTDA; CNPJ sob nº 19.706.125/0001-60. Sócio Proprietário: Sr(a). Ricardo Bertolin Coelho, CPF de nº 028.841.099-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MÉTRICOS PARA FLANGES, ANÉIS/ARRUELAS ABF DE BORRACHA PARA FLANGES E ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS, PARA UTILIZAÇÃO EM SANEAMENTO. O valor Global deste contrato é de R\$ 41.914,92 (quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de vigência será até 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 09/03/2023.

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



PORTARIA 028/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 367 de 20 de dezembro de 2019, solicitamos a V. Ex.^a a especial atenção no sentido de determinar a publicação de Portaria para NOMEAÇÃO do seguinte servidor ao exercício de Cargo Comissionado da Autarquia:

Nome: ANA CAROLINA DELLAMORA REBELLO

Cargo: Gerente de Projetos e Obras

A contar de 06/03/2023

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 01 de março de 2023.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral

PORTARIA 030/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Faturamento, FERNANDA CAROLINA DA SILVA DO AMARAL, para gozo de suas férias entre os dias 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

ANDRE ADAUTO SPERBER DOS SANTOS, Assessor Gerencial, para assumir as funções e competências da Gerente de Faturamento durante sua ausência entre os dias 13 de março de 2023 a 27 de março de 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 09 de março de 2023.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral



PORTARIA 026/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR o seguinte servidor a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
Jose Carlos Montanari de Queiroz	Motorista	04339516200	AE	01/03/2026

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 01 de março de 2023.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PORTARIA 027/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

EXONERAR,

do cargo de provimento em comissão desta Autarquia Municipal, em 05/03/2023, o seguinte servidor:

NOME	CARGO
SAULO MURILLO CUNHA DA ROSA	Gerente de Projetos e Obras

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 01 de março de 2023.

Atenciosamente,

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SAN-078130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Contratada: ECOLAB QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 00.536.772/0032-49. Responsáveis: Cibele de Souza Silva Pellegrini, CPF: 155.263.658-59; Cesar Mendes, CPF: 102.392.798-59. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Ácido Sulfúrico 78% a 79% e de Solução (mistura) aquosa de peróxido de hidrogênio e clorato de sódio para desinfecção de esgoto sanitário doméstico, utilizados na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do SEMASA, com vigência de 09/03/2023 a 09/12/2023, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
ECOLAB QUIMICA LTDA				00.536.772/0032-49	
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valores Registrados	
				Unitário	Total
1	61.200	kg	Purate - solução aquosa de peróxido de hidrogênio e clorato de sódio, densidade aparente (a 25oC) 1,36 a 1,40 g/cm3.	13,75	841.500,00
2	76.500	Kg	Ácido Sulfúrico diluído, grau técnico, utilizado para fins de geração de Dióxido de Cloro em tratamento de água potável e/ou desinfecção de esgoto sanitário. Ver Especificação Técnica Detalhada.	9,90	757.350,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.598.850,00

Itajaí/SC, 09 de março de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 001/23 ao CONTRATO Nº 003/22. CONTRATADA: CENTRO DE TECNOLOGIA ARMAZEM DATACENTER LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 003/22 referente ao Pregão Presencial nº 024/21, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/03/2023 e encerrando-se em 02/03/2024. VALOR: O valor total estimado de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “549”3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – PJ. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Itajaí, por meio da Secretaria de Governo, torna público aos interessados a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 289697/2022/INIS

OBJETO: Recepção e Seleção de Propostas Técnicas e Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC’s visando a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo por objeto o serviço de operacionalização e execução de procedimentos veterinários de animais acolhidos na UAPA – Unidade de Acolhimento Provisório de Animais de Itajaí e procedimentos veterinários oferecidos à população de Itajaí conforme especificações definidas neste instrumento. Incluindo cuidados veterinários (como atendimentos clínicos, cirúrgicos, de especialidades, realização de exames imagem, de análises clínicas e testes rápidos) para os animais acolhidos por enquadrarem-se nos critérios da Lei Municipal 5527/2010 e para os animais pertencentes a famílias consideradas de baixa renda (que possuam até três salários mínimos de renda familiar ou renda per capita de até meio salário mínimo), Organizações Não Governamentais Sem Fins Lucrativos e Protetores Independentes no Município de Itajaí a serem prestados em local a ser cedido pelo Município de Itajaí; e para os animais acolhidos por enquadrarem-se nos critérios da Lei Municipal 5527/2010 e legislações pertinentes após a sua recuperação (se adequado ou necessário) a devolução do mesmo em seu local de origem; vacinação, castração e microchipagem para estes e para os animais errantes do município e realização de feiras de adoção. Também deve incluir serviços de publicidade e propaganda; fornecimento e gerenciamento do estoque de produtos (incluindo peças de reposição); trato e manejo dos animais acolhidos pela UAPA; limpeza das instalações da Unidade; realização de serviços de manutenção e contratação de mão de obra, durante o exercício de Maio de 2023 a Abril 2024. Período de 12 meses

Valor global estimado: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)
Edital disponível: a partir de 09/03/2023.

Endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, 2º Andar - Prefeitura Municipal de Itajaí - Paço Itajaí-Açu.

Prazo de Entrega: Data/hora: Recebimento dos Envelopes até:
Dia: 10/04/2023 Hora: das 13 às 19 horas

Data de Abertura dos Envelopes: 11/04/2023 às 14h.

O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br no link “Chamamento Público” e também poderão ser adquiridos na Secretaria de Governo, no endereço citado acima, mediante o pagamento da taxa recolhida através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, requerido diretamente no atendimento da Praça do Cidadão da Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí, 10 de março de 2023.

Tânia Maria Novaes
Secretária de Governo interina



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023 – ATA 050/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO “THE OCEAN RACE”, ATRÁVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
174 - D MANTEN COMERCIO E INSTALACAO DE BUMNACAO URBANA (BELL - EPP (73.234.742/0001-55)						
38	11443 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PERCING), ALUMINIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 1x-10MM², DERIVAÇÃO 4-35MM², REF. CDP-125-38-INTELLI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	UN	INTELLI	280	18,00	5.040,00
39	84741 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PERCING), ALUMINIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 10-95MM², DERIVAÇÃO 1,5-10MM², REF. CDP-70-INTELLI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	UN	SANLIGHT	300	7,50	2.250,00
TOTAL (R\$):						7.290,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44553 - GOIAS LED MATERIALS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (27.927.453/0001-77)						
25	60907 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 1200MM², PARA CABO DE COBRE	UN	INTELLI	40	10,47	442,20
29	91235 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 35,0MM², PADRÃO CELESC	UN	INTELLI	240	0,90	214,00
33	64697 - DEBUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MÍNDEJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X3XA, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	42	33,99	1.423,80
34	64689 - DEBUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MÍNDEJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X3XA, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	14	30,82	431,48
35	84800 - DEBUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MÍNDEJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X1XA, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	10	30,82	308,20
36	64697 - DEBUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MÍNDEJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X1XA, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	3	30,82	134,10
37	64694 - DEBUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MÍNDEJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1X1XA, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SOPRANO	19	6,03	114,57
40	91033 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 125A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO[FEMEA/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	5	288,20	1.441,00
41	91032 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 125A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO[FEMEA/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	5	306,99	1.534,95
42	91039 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 32A, 6 HORAS, 380/440V, PLUG[MACHO/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	25	122,34	3.058,50
43	91058 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 32A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO[FEMEA/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	25	134,94	3.373,50
44	91057 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 32A, 6 HORAS, 380/440V, PLUG[MACHO/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	18	59,17	1.065,06
45	91054 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 32A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO[FEMEA/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	18	83,03	1.494,14
47	80489 - TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 32A, 6 HORAS, 200/250V, ACOPLAMENTO[FEMEA/EXTENSÃO], IP 67, 50/60HZ, AZUL, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	7	75,27	526,89
49	91047 - TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 16A, 6 HORAS, 200/250V, PLUG[MACHO/EMBUTOR], IP 67, 50/60HZ, AZUL, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	30	50,83	1.524,90
59	84506 - ABRACADEIRA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 550X7,0MM; FECHAMENTO AUTOTRAVANTE SEM RETORNO, PACOTE COM 100UN	UN	DECORLUX	6	55,00	330,00
60	84508 - ABRACADEIRA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 280X3,0MM; FECHAMENTO AUTOTRAVANTE SEM RETORNO, PACOTE COM 100UN	UN	DECORLUX	6	10,44	63,84
63	91044 - REBITE POP ALUMINIO BRANCO 4,0X13MM, PACOTE COM 100	UN	JOMARCA	2	12,08	24,16
64	91044 - PARAFUSO AUTOCORCANTE PHILIPS 4,2X12MM, PACOTE COM 100	UN	JOMARCA	10	12,65	126,50
65	91045 - FECHO DOBRADIÇA CADEADO, AÇO INOXADO, 3"	UN	SILVANA	20	11,39	227,80
TOTAL (R\$):						18.099,59

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44574 - IF ASSINCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (04.110.874/0001-88)						
52	90910 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", PARA CABO 120,0MM², PADRÃO CELESC	UN	EV	30	7,10	213,00
53	1349 - TELA AUTOPROTEÇÃO, 150X60X100A, NBR NM 60454-3, CLASSE A	UN	MEGA	30	13,50	405,00
TOTAL (R\$):						618,00

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
321 - KONSTRUA MAT PARA CONSTRUCAO LTDA (81.341.539/0001-06)						
26	66720 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 4,0MM², PADRÃO CELESC	UN	SOPRANO	240	0,21	54,60
27	64702 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 10,0MM², PADRÃO CELESC	UN	SOPRANO	240	0,41	106,80
30	91234 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 30,0MM², PADRÃO CELESC	UN	SOPRANO	120	2,64	319,20
46	91049 - TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 32A, 6 HORAS, 200/250V, PLUG[MACHO/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	7	64,92	454,44

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	91055 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 16A, 6 HORAS, 380/440V, PLUG[MACHO/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	10	49,65	496,50
49	91054 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+TN, 16A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO[FEMEA/EMBUTOR], VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	10	49,14	491,40
51	80488 - TOMADA INDUSTRIAL 3P+T, 16A, 6 HORAS, 200/250V, 50/60HZ, IP67, ACOPLAMENTO[FEMEA/EXTENSÃO], AZUL, NBR IEC 60309-4/2017	UN	SOPRANO	30	54,44	1.633,20
55	64694 - HASTE DE TERRA, CILINDRICA, COBRE, COMPENIMENTO MÍNIMO 2,40M, DIÂMETRO 5/8", ESPESSURA MÍNIMA DO REVESTIMENTO 0,35MM, NBR 13571/1996, HOMOLOGADA CELESC	UN	PEPA	80	51,00	4.080,00
TOTAL (R\$):						7.635,94

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10980 - ITYING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA (14.694.138/0001-42)						
1	71149 - CABO DE COBRE, 1X120,0MM², ISOLAÇÃO AZUL CLARA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	2.200	58,00	127.600,00
2	71152 - CABO DE COBRE, 1X120,0MM², ISOLAÇÃO BRANCA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	2.200	58,00	127.600,00
3	71151 - CABO DE COBRE, 1X120,0MM², ISOLAÇÃO PRETA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	2.200	58,00	127.600,00
4	71150 - CABO DE COBRE, 1X120,0MM², ISOLAÇÃO VERDE OU VERDE AMARELA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	2.200	58,00	127.600,00
5	71153 - CABO DE COBRE, 1X120,0MM², ISOLAÇÃO VERMELHA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	2.200	58,00	127.600,00
6	84714 - CABO DE COBRE, 1X340,0MM², ISOLAÇÃO AZUL CLARA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR 7286	M	CORRO	100	145,00	14.500,00
7	84715 - CABO DE COBRE, 1X340,0MM², ISOLAÇÃO BRANCA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	100	145,00	14.500,00
8	80314 - CABO DE COBRE, 1X240,0MM², ISOLAÇÃO PRETO, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	100	145,00	14.500,00
9	80318 - CABO DE COBRE, 1X240,0MM², ISOLAÇÃO VERMELHA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	100	145,00	14.500,00
10	71128 - CABO DE COBRE, 1X350,0MM², ISOLAÇÃO AZUL CLARA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	200	30,00	6.000,00
11	71129 - CABO DE COBRE, 1X350,0MM², ISOLAÇÃO BRANCA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	200	31,00	6.200,00
12	71130 - CABO DE COBRE, 1X350,0MM², ISOLAÇÃO PRETA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	200	31,00	6.200,00
13	71131 - CABO DE COBRE, 1X350,0MM², ISOLAÇÃO VERDE OU VERDE AMARELA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	200	31,00	6.200,00
14	71132 - CABO DE COBRE, 1X350,0MM², ISOLAÇÃO VERMELHA, TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	200	32,00	6.400,00
15	71158 - CABO DE COBRE, 4X4,0MM², TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286, ROLO DE 100,0M	RL	CORRO	500	11,00	5.500,00
16	71159 - CABO DE COBRE, 4X10,0MM², TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORRO	500	21,30	10.750,00
17	84339 - CABO DE COBRE, 4X1,0MM², TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286, ROLO DE 100,0M	RL	CORRO	500	38,00	19.000,00
18	90870 - CABO DE COBRE, 4X33,0MM², TIPO BWFL 1KV, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286, ROLO DE 100,0M	RL	CORRO	500	90,00	45.000,00
19	84493 - ELÉTRODUTO DE PVC RIGIDO, 3", PRETO, BARRA DE 3 METROS	UN	KANALEX	20	28,00	560,00



	COMBICADA NBR 15465								
20	44633 - ELETRÓDUTO DE PEAD 2", CORRUGADO, NBR 15.715 E/OU 13.897/13898, HOMOLOGADO CELESC	M	KAHAFLEX	2.200	5,35	11.770,00			
21	90849 - CABLECOTE PARA ELÉTRICO, EM PVC, DIÂMETRO 3", PADRÃO CELESC	UN	TRAMONTINA	5	18,00	90,00			
22	90858 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MONTADO, PARA 16 DEJUNTORES DIN, BARRAMENTO TRIFÁSICO ATE 350A, BARRAMENTO SECUNDÁRIOS ATE 125A, DEJUNTOR CAIXA MOLDADA 350A, ESPAÇO PARA PROTETOR DE CURTOS, BARRAMENTO PRINCIPAL COM BARRINHO QUÍMICO, PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, NO BARRAMENTO, BARRAMENTO TERRA E NEUTRO, CAIXA 80X50X20, NBR 6146, 6808, NBR REC-600/21 E 404/93	UN	CEMAR	16	3.900,00	62.400,00			
23	91045 - BARRAMENTO TIPO PENIE TRIFÁSICO, 100A, 18 POLOS	UN	CEMAR	30	120,00	3.600,00			
24	90908 - TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 240,0MM, PARA CABO DE COBRE	UN	INTELI	60	25,90	1.554,00			
25	66717 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR, CURTO, 16,0MM, PADRÃO CELESC	UN	INTELI	100	0,67	67,00			
26	64483 - DEJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDEJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X125A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	UN	SBATEC	6	150,00	900,00			
27	84853 - FITA ISOLANTE, PRETA, 19MM X 20 MM, 750V, NBR NM 60454-3-1-S, CLASSE A	UN	3M	30	5,30	165,00			
28	44634 - FITA AÇO INOX, 0,30X3/4X25,0M, PARA AMARRAÇÃO DE RELEVO DUTO EM POSTE, BORDAS APARADAS, SEM ARESTAS OU REBARBA, AÇO AISI-430	RL	ATN	20	8,00	160,00			
29	85327 - FECHO DENTADO 3/4" PARA FITA INOX	UN	ATN	30	0,70	21,00			
30	10998 - BLOCONE ACRÍLICO 230 GR INCLIPOR	UN	TEC BOND	30	24,00	720,00			
31	84505 - ABRACADERA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 900X7,6MM - FECHAMENTO AUTOTRAVAHTE SEM RETORNO, PACOTE COM 100UN	UN	HELLERWANN	6	200,00	1.200,00			
32	84843 - CAIXA DE PASSAGEM/INPECÇÃO, 40X76X60CM, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA DE FERRO E ANEL, PADRÃO CELESC	CJ	METAL VOGOT	40	770,00	30.800,00			
				TOTAL (R\$):		921.257,00			

ITEM	MATERIAL/SERVICO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
31	90871 - DEJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, AJUSTÁVEL, TENSÃO NOMINAL 380/415V, CORRENTE NOMINAL 350A A 500A, 30/50HZ, TRIPOLAR, NBR REC-600/21-2	UN	SBATEC	4	1.190,00	4.760,00
				TOTAL (R\$):		4.760,00

VIGÊNCIA: 10/03/2024
EXTRATO DE ATA - Publicação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAVE TCE: 5321332CBA4CB31EB6580379B12263F877611EEB

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EB PROF.ª THEREZA BEZERRA DE ATHAIDE, de acordo com as condições fixadas no edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão recebidos até às 09h00min do dia 13 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, momento no qual se dará início à sessão de abertura com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 09 de março de 2023.

TÂNIA MARIA NOVAES

Secretária Municipal de Governo Interina

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CENTRO DE RECUP.DA PACIENCIA VALE EBENEZER

CNPJ: 03.174.368/0001-64

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 37251/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente contrato pelo período de 01/04/2023 a 31/03/2024, pela necessidade de se manter os serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: 480.813,60 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: ANDERSON DE MEDEIROS BECK, RONALDO BENKENDORF, ORBENK PARTICIPAÇÕES EIRELI, RICARDO WASEM ALVES, LEANDRO MENEHINI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 39599/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no percentual de 9,79 %, referente a contratação de mais 01 (um) auxiliar administrativo/08 hs diárias, ao valor unitário

mensal de R\$ 3.795,07 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), totalizando, para o período de 03 (três) meses, ou seja de 14/03/2023 a 13/06/2023, a importância de R\$ 11.385,21 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), para atendimento ao público e auxílio administrativo, conforme processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/03/2023

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: NATASHA MANTAU, DENNIS MANTAU

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 37510/2023

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE ITAJAÍ - ETAPA FINAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias aos prazos de contrato e de execução, passando assim o prazo de execução de 03/03/2023 para 01/06/2023, e o prazo de contrato de 25/05/2023 para 23/08/2023, em razão do prazo solicitado pela Celesc para a troca de poste e a ligação final da energia do prédio, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 03/03/2023

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI

CNPJ: 18.782.034/0001-40

Quadro Societário: RENATO DALMOLIN DAL BOSCO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 43944/2023

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO MARCO ZERO – PRAÇA VIDAL RAMOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 12/03/2023 a 09/07/2023, por conta dos serviços extras que serão executados para aprimorar a qualidade da obra, além da reprogramação do contrato e dos trâmites administrativos com a Caixa Econômica Federal, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 03/03/2023

Extrato: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: OSVALDO DIAS DA SILVA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 44142/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 2 (dois) posto de serviço de servente para a Fundação Cultural de Itajaí, a partir de março de 2023 até 31/12/2023, ao valor mensal de R\$ 3.445,41 cada posto, acrescendo portando em R\$ 6.890,82 (seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 15,38% sobre o valor total mensal inicial atualizado do contrato.

Estes dois novos postos atenderão os serviços necessários para conservação e limpeza do Teatro Municipal de Itajaí, localizado na Rua Gregório Chavez, nº 110, Bairro Fazenda, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 03/03/2023

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 75.494.187/0001-26

Quadro Societário: ARISTIDES PEREIRA NUNES JUNIOR, TEREZA DE JESUS PEREIRA NUNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 42743/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do presente contrato pelo período de 03/03/2023 a 02/03/2024, tendo em vista a necessidade de continuidade da locação dos veículos, conforme solicitado no processo administrativo supracitado;
- o reajuste ao presente contrato pelo IPCA, referente ao período de 01/2022 a 01/2023, correspondente a 6,3455% sobre o valor contratado, de acordo com a cláusula terceira do contrato original, a ser aplicado a partir da presente renovação, ou seja, 03/03/2023.



Data Assinatura: 01/03/2023

Valor: 280.091,76 (duzentos e oitenta mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.712.287/0001-39

Quadro Societário: RAPHAELA BEDUSCHI SACAVEM

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 20413/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEI ROSANA APARECIDA DE SOUZA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 02/03/2023 a 31/03/2023, bem como o de execução dos serviços, também por 30 (trinta) dias, ou seja, de 25/01/2023 a 23/02/2023, em razão das adequações dentre os serviços previstos por complementação ou alterações para se adequar a demanda interna da unidade, conforme justificativa anexa ao processo supracitado;

- o acréscimo valor de R\$ 152.751,42 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 37,88% do valor originalmente contratado, devido às alterações apontadas na justificativa anexa ao evento 16 do processo SIPE nº 122350/2022-e, para melhoria nas condições de uso da unidade.

Data Assinatura: 28/02/2023

Valor: 555.969,06 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 092/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RAFAEL DE ANDRADE ME

CNPJ: 02.990.062/0001-13

Quadro Societário: Rafael de Andrade

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 044/2022

Número do Processo: 266204/2022-e

Objeto: REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DA EB PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE

Data Assinatura: 08/03/2023

Valor: 824.169,23 (oitocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)

Vigência: A contratada deverá executar os serviços a partir da emissão de Ordem de Serviço, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme especificado no edital de Tomada de Preços 044/2022. O contrato tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.

Extrato: CONTRATO Nº 091/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA

CNPJ: 01.614.582/0001-69

Quadro Societário: Construtora Viseu Ltda, Mercolux Comercial Elétrica Ltda

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 011/2023

Número do Processo: 149313/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E NÁUTICO DE ITAJAÍ

Data Assinatura: 06/03/2023

Valor: R. 7.377.021,59 (oito milhões, setecentos e trinta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: O prazo máximo para execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido e o prazo Contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Extrato: CONTRATO Nº 093/2023

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.976.492/0001-10

Quadro Societário: Daniel Trilha Lopes, Antonio Carlos da Maia

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 001/2023

Número do Processo: 7529/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA THE OCEAN RACE 2023

Data Assinatura: 07/03/2023

Valor: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Vigência: Com o licitante vencedor será celebrado Termo de Contrato, com prazo de 03 (três) meses a partir da assinatura, nos moldes da minuta do ANEXO VI deste Edital e será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado na forma da lei. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço (O.S.) de acordo com o cronograma físico financeiro estabelecido.

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: APAE ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 84.306.869/0001-59

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 41429/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO E REABILITAÇÃO INTELECTUAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/03/2023 a 01/03/2024, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/02/2023

Valor: 792.393,48 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 043/2023**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO "THE OCEAN RACE", ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	1	79149	CABO DE COBRE, 1x120,0MM², ISOLAÇÃO AZUL CLARA, TIPO BWF, 1kv, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	2.200	58,00	127.600,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	2	79152	CABO DE COBRE, 1x120,0MM², ISOLAÇÃO BRANCA, TIPO BWF, 1kv, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	2.200	58,00	127.600,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	3	79151	CABO DE COBRE, 1x120,0MM², ISOLAÇÃO PRETA, TIPO BWF, 1kv, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	2.200	58,00	127.600,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	4	79150	CABO DE COBRE, 1x120,0MM², ISOLAÇÃO VERDE OU VERDE AMARELA, TIPO BWF, 1kv, 90º, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	2.200	58,00	127.600,00
LYSING COM. DE MAT.	5	79153	CABO DE COBRE, 1x120,0MM², ISOLAÇÃO	M	CORFIO	2.200	58,00	127.600,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



ELÉTRICOS LTDA.			VERMELHA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286					
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	6	84714	CABO DE COBRE, 1X240,0MM², ISOLAÇÃO AZUL CLARA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	100	145,00	14.500,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	7	84715	CABO DE COBRE, 1X240,0MM², ISOLAÇÃO BRANCA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	100	145,00	14.500,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	8	80316	CABO DE COBRE, 1x240,0MM², ISOLAÇÃO PRETO, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	100	145,00	14.500,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	9	80318	CABO DE COBRE, 1x240,0MM², ISOLAÇÃO VERMELHA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	100	145,00	14.500,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	10	91228	CABO DE COBRE, 1x50,0MM², ISOLAÇÃO AZUL CLARA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	m	CORFIO	200	30,00	6.000,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	11	91229	CABO DE COBRE, 1x50,0MM², ISOLAÇÃO BRANCA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	m	CORFIO	200	31,00	6.200,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	12	91230	CABO DE COBRE, 1x50,0MM², ISOLAÇÃO PRETA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	m	CORFIO	200	31,00	6.200,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	13	91231	CABO DE COBRE, 1x50,0MM², ISOLAÇÃO VERDE OU VERDE AMARELA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5	m	CORFIO	200	31,00	6.200,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	14	91232	CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	m	CORFIO	200	32,00	6.400,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	15	79158	CABO DE COBRE, 1x50,0MM², ISOLAÇÃO VERMELHA, TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	RL	CORFIO	500	11,00	5.500,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	16	79159	CABO DE COBRE, 4X10,0MM², TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286	M	CORFIO	500	21,50	10.750,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	17	85339	CABO DE COBRE, 4X16,0MM², TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286, ROLO DE 100,0M	RL	CORFIO	500	38,00	19.000,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	18	90870	CABO DE COBRE, 4X35,0MM², TIPO BWF, 1kV, 90°, EPR, CLASSE 5 CONFORME NBR NM 280, COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NBR7286, ROLO DE 100,0M	RL	CORFIO	500	90,00	45.000,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	19	84833	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, 3", PRETO, BARRA DE 3 METROS, COM ROSCA, NBR 15465	Un	KANAFLEX	20	28,00	560,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	20	66633	ELETRODUTO DE PEAD 2", CORRUGADO, NBR 15.715 E/OU 13.897/13898, HOMOLOGADO CELESC	M	KANAFLEX	2.200	5,35	11.770,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	21	90868	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO, EM PVC, DIÂMETRO 3", PADRÃO CELESC	Un	TRAMONTINA	5	18,00	90,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	22	90858	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, MONTADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, BARRAMENTO TRIFÁSICO ATÉ 300A, BARRAMENTO	Un	Cemar	16	3.900,00	62.400,00

LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	23	91067	SECUNDÁRIOS ATÉ 125A, DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 350A,	Un	Cemar	30	120,00	3.600,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	24	90908	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO, 100A, 18 POLOS	Un	INTELLI	60	25,90	1.554,00
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	25	90907	TERMINAL DE COMPRESSÃO, TIPO OLHAL, 240,0MM², PARA CABO DE COBRE	Un	INTELLI	60	10,67	640,20
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	26	66720	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 4,0MM², PADRÃO CELESC	Un	SOPRANO	260	0,21	54,60
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	27	66702	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 10,0MM², PADRÃO CELESC	Un	SOPRANO	260	0,41	106,60
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	28	66717	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 16,0MM², PADRÃO CELESC	Un	INTELLI	100	0,67	67,00
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	29	91235	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 35,0MM², PADRÃO CELESC	Un	INTELLI	260	0,90	234,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	30	91236	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR CURTO, 50,0MM², PADRÃO CELESC	Un	SOPRANO	120	2,66	319,20
TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	31	90871	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, CAIXA MOLDADA, AJUSTÁVEL, TENSÃO NOMINAL 380/415V, CORRENTE NOMINAL 350A A 500A, 50/60HZ, TRIPOLAR, NBR IEC 60947-2	Un	SIBRATEC	4	1.190,00	4.760,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	32	66683	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3x125A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	Un	SIBRATEC	6	150,00	900,00
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	33	66692	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3x63A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	Un	SOPRANO	42	33,90	1.423,80
GOIAS LED MATERIAIS	34	66689	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO	Un	SOPRANO	14	30,82	431,48

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA			MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3x32A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	Un	SOPRANO	10	30,82	308,20
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	35	84800	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 3X16A, 380V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	Un	SOPRANO	5	30,82	154,10
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	36	66697	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1x32A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	Un	SOPRANO	19	6,03	114,57
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	37	66694	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TIPO MINIDISJUNTOR, CURVA C, CLASSE 1, 1x16A, 220V, CERTIFICADO INMETRO, NBR NM 60.898	Un	SOPRANO	280	18,00	5.040,00
D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI - EPP	38	11463	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PIERCING), ALUMÍNIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 16-150MM², DERIVAÇÃO 4-35MM², REF. CDP-120-35 INTELLI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	Un	INTELLI	300	7,50	2.250,00
D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI - EPP	39	84741	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE (PIERCING), ALUMÍNIO E/OU COBRE, PRINCIPAL 10-95MM², DERIVAÇÃO 1,5-10mm², REF. CDP-70 INTELLI OU SIMILAR HOMOLOGADO CELESC	Un	SANLIGHT	5	288,20	1.441,00
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	40	91053	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 125A, 6 HORAS, 380/440V, PLUGU(MACHO/EMBUTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	5	306,59	1.532,95
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	41	91052	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 125A, 6 HORAS, 380/440V, PLUGU(MACHO/EMBUTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	25	122,34	3.058,50
GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUCAO LTDA	42	91059	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 125A, 6 HORAS, 380/440V, PLUGU(MACHO/EMBUTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	25	122,34	3.058,50



GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	43	91058	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 63A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO(FÊMEA/EMBTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	25	134,94	3.373,50
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	44	91057	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 32A, 6 HORAS, 380/440V, PLUG(MACHO/EMBTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	18	59,17	1.065,06
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	45	91056	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 32A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO(FÊMEA/EMBTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	18	83,23	1.498,14
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	46	91049	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 32A, 6 HORAS, 200/250V, PLUG(MACHO/EMBTIR), IP 67, 50/60HZ, AZUL, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	7	64,92	454,44
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	47	80489	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 32A, 6 HORAS, 200/250V, ACOPLAMENTO (FÊMEA/EXTENSÃO), IP 67, 50/60HZ, AZUL, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	7	75,27	526,89
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	48	91055	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 16A, 6 HORAS, 380/440V, PLUG(MACHO/EMBTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	10	49,65	496,50
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	49	91054	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T+N, 16A, 6 HORAS, 380/440V, ACOPLAMENTO(FÊMEA/EMBTIR), VERMELHA, 50/60HZ, IP67, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	10	49,14	491,40
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	50	91047	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 16A, 6 HORAS, 200/250V, PLUG (MACHO/EMBTIR),IP 67, 50/60HZ, AZUL, NBR IEC 60309-4/2017	Un	SOPRANO	30	50,83	1.524,90
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	51	80488	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T, 16A, 6 HORAS, 200/250V, 50/60HZ, IP67, ACOPLAMENTO(FÊMEA/EXTENSÃO), AZUL,	Un	SOPRANO	30	54,44	1.633,20

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029

licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	52	90910	NBR IEC 60309-4/2017 CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", PARA CABO 120,0MM², PADRÃO CELESC.	Un	EV	30	7,10	213,00
IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	53	1349	FITA AUTOFUSÃO, 19MMX10M, NBR NM 60454-3, CLASSE A	Un	Mega	30	13,50	405,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	54	84853	FITA ISOLANTE, PRETA, 19MM X 20 M, 750V, NBR NM 60454-3-1-5, CLASSE A	Un	3M	30	5,50	165,00
KONSTRUA MAT.PARA CONSTRUCAO LTDA.	55	66604	HASTE DE TERRA, CILINDRICA, COBRE, COMPRIMENTO MÍNIMO 2,40M, DIÂMETRO 5/8", ESPESURA MÍNIMA DO REVESTIMENTO 0,254MM, NBR 13571/1996, HOMOLOGADA CELESC	Un	PEPA	80	51,00	4.080,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	56	66634	FITA AÇO INOX, 0,50X3/4"X25,0M, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO EM POSTE, BORDAS APARADAS, SEM ARESTAS OU REBARBA, AÇO AISI-430.	RL	ATN	20	8,00	160,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	57	85227	FECHO DENTADO 3/4" PARA FITA INOX	Un	ATN	30	0,70	21,00
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	58	70998	SILICONE ACETICO 250 GR INCOLOR	Un	Tec Bond	30	24,00	720,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	59	84506	ABRACADEIRA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 550X7,6MM ; FECHAMENTO AUTOTRAVANTE SEM RETORNO, PACOTE COM 100UN	Un	DECORLUX	6	55,00	330,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	60	84508	ABRACADEIRA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 280X3,6MM ; FECHAMENTO AUTOTRAVANTE SEM RETORNO, PACOTE COM 100UN	Un	DECORLUX	6	10,64	63,84
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	61	84505	ABRACADEIRA EM NYLON, BRANCA, TAMANHO MÍNIMO 900X7,6MM ; FECHAMENTO AUTOTRAVANTE SEM RETORNO, PACOTE COM	Un	HELLERMANN	6	200,00	1.200,00



LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	62	84843	100UN CAIXA DE PASSAGEM/INSPEÇÃO, 40X76X60CM, EM ALVENARIA, COM TAMPA DE FERRO E ANEL, PADRÃO CELESC	Cj	Metal Voigt	40	770,00	30.800,00
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	63	91064	REBITE POP ALUMINIO BRANCO 4,0X15MM, PACOTE COM 100	Un	JOMARCA	2	12,08	24,16
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	64	91066	PARAFUSO AUTOBROCANTE PHILIPS 4,2X126MM, PACOTE COM 100	Un	JOMARCA	10	12,65	126,50
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	65	91065	FECHO DOBRADIÇA CADEADO, AÇO ZINCADO, 3"	Un	SILVANA	20	11,39	227,80

Itajaí, 10 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA O EVENTO THE OCEAN RACE.	R\$ 8.300,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:



TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SCHWAN ESPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES.	R\$ 49.990,00

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 82A4581BEAB876D2BFC3454075F281AD6B0A4255

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 24 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA O CONSELHO TUTELAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de março de 2023a

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

CHAVE TCE: 798546EFDBA821BCF615030E6E5D8E80C9520F7E

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 23 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTOS E ACESSÓRIOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de março de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

CHAVE TCE: 182D64CC35AD76C64957DD926ADFD4C47F112163

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 23 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E BOMBA A VÁCUO DA UPA/CIS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CHAVE TCE: 455626A69F37447FB9C09D6BDBF65A726D3B70BD

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 23 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA O SAMU. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 08 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

CHAVE TCE: 9A168CA04E4C7913589823830A2BE18A44AA1DA3

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 23 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 23 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

CHAVE TCE: C5C12E1257A96AB789A033444A3008D60B8A735B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 24 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 03 CAMINHÕES TRUCADOS, PARA A SECRETARIA DE



OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

e-DOC 86CAC8C0
Proc 49152/2023-e

Itajaí (SC), 09 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº do Contrato:	152/2020
Empresa:	Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.
Processo Licitatório:	Tomada de Preços nº 007/2020
Serviço:	Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado e Licenciamento da Obra do Binário da Osvaldo Reis
A obra será paralisada a partir desta data em virtude do protocolo do relatório ambiental junto ao IMA/SC estar em análise e sem prazo definido para a sua conclusão.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
CHAVE TCE: 48FF1C75252FD5E7FA140FE6147EE1582F6B8A2A
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 24 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PONTOS DE ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

Itajaí, 02 de março de 2023

FERNANDO LUIZ
DIEHL:31587097087

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ DIEHL:31587097087
Dados: 2023.03.08 09:55:25 -03'00'

Fernando Luiz Diehl
Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda.

Rodrigo Lamim
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

Rafael Albuquerque
Fiscal do Contrato

Rua Alvaro Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajai.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
CHAVE TCE: 33A8998A979DB1E2EC6E4477B82836A99682BE9F
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 24 de março de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MADEIRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 09 de março de 2023

TÂNIA MARIA NOVAES
Secretária Municipal de Governo Interina

REVOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2021

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal nº.8.666/93, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art.49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve REVOGAR o certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2021.

Publique-se.

Itajaí-SC, 08 de março de 2023

TANIA MARIA NOVAES
Secretária de Governo Interina

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC 86CAC8C0

O NOSSO JORNAL!

